



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

Disciplina e Biopoder: o poder sobre o corpo-individual e a população

Por: Paulo Roberto Krüger³²

paulo.kruger@ifpr.edu.br

&

José Eduardo Pimentel Filho³³

jose.filho@ifpr.edu.br

Resumo

O presente artigo faz uma breve revisão bibliográfica sobre as noções de poder disciplinar e biopoder, apresentando o poder como algo construído historicamente e não simplesmente natural em uma sociedade. O poder, na concepção foucaultina, não é visto como algo proveniente da esfera estatal e que atinge uma sociedade passiva, mas ao contrário, ele parte de uma sociedade ativa e chega no Estado, sendo que o poder opera nas relações. O poder disciplinar é apresentado como um regulador do corpo individualizado, com a intenção de controlá-lo e adestrá-lo. Por sua vez o biopoder age no coletivo, buscando atingir a população como um todo, também com uma intenção de regulá-la. Ou seja, para Foucault, o poder disciplinar e o biopoder são complementares.

Palavras chave: Foucault; Poder; Regulação; Adestramento.

Resumo

Ĉi tiu artikolo faras mallongan bibliografian recenzon pri la nocioj de disciplina potenco kaj biopovo, prezentante potencon kiel ion historie konstruitan kaj ne nur naturan en socio. Potenco, laŭ la koncepto de Foucault, ne estas vidata kiel io, kiu devenas de la ŝtata sfero kaj atingas pasivan socion, sed male, ĝi komenciĝas de aktiva socio kaj alvenas en la Ŝtaton, kun potenco funkcia en la rilatoj. Disciplina potenco estas

³² Licenciado em História pela Universidade Paranaense – UNIPAR – *Campus* Cascavel, e mestrado em História pela Universidade do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *Campus* Marechal Cândido Rondon-PR, área de concentração História, Poder e Práticas Sociais, linha de pesquisa Práticas Culturais e Identidades. É docente EBTT do Instituto Federal do Paraná – IFPR – *Campus* Ivaiporã.

³³ Bacharelado e Licenciatura em Filosofia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; mestrado em Filosofia pela UFRJ e doutorado em Filosofia pela UFRJ e pela École de Hautes Études en Sciences Sociales - EHESS. Área de pesquisa majoritariamente em filosofia contemporânea francesa. É docente EBTT do Instituto Federal do Paraná – IFPR – *Campus* Ivaiporã.



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

presentita kiel reguliganto de la individuigita korpo, kun la intenco regi kaj trejni ĝin. Siavice biopotenco agas en la kolektivo, celante atingi la loĝantaron entute, ankaŭ kun la intenco reguligi ĝin. Alivorte, por Foucault, disciplina potenco kaj biopovo estas komplementaj.

Ŝlosilvortoj: Foucault; Potenco; Regularo; Trejnado.

Abstract

This article makes a brief bibliographic review about the notions of disciplinary power and biopower, showing the power as something historically builded, not just as something natural in a society. The power, in the foucaultian conception, is not seen as something derived from the state sphere over a passive society, but instead, it rises from an active society and arrives in the State, where power operates in the relations. The disciplinary power is presented as a regulator of the individualized body, seeking to control it and to dressage it. Biopower already acts in the collective, seeking to reach the population as a whole, also with as intention to regulate it. Indeed, to Foucault, disciplinary power and biopower they are complementary.

Key-words: Foucault; Power, Regulation; Dressage.

Introdução

O poder para Foucault não assume a característica de uma teoria, como afirma Roberto Machado (2008) “o poder não é um objeto natural, uma coisa; é uma prática social e, como tal, constituída historicamente”. Dessa maneira, tendo o poder como uma prática social, podemos dizer que ele não é possuído, mas sim praticado em um determinado contexto histórico.

Em sua forma genealógica de tratar o poder, Foucault desenvolveu uma concepção não jurídica do poder, informando que o poder não deve ser caracterizado como respeito à lei e repressão. Dessa maneira, ele realiza duas críticas: aos filósofos contratualistas que afirmavam que o poder era o direito que se cedia para constituição de um soberano, por meio do contrato social; e também contrário à teoria de que o direito legalizaria o exercício da violência e o Estado assumiria o papel da repressão. Portanto, na visão do direito, o poder seria uma espécie de violência legalizada (MACHADO, 2008).



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

Foucault (2008) ainda se coloca contrário àquilo que ele chama de “economicismo na teoria do poder”, que seria um ponto em comum na concepção jurídica ou liberal do poder político, dos filósofos do século XVIII, e na concepção marxista. Ele observa que para teoria jurídica clássica o poder seria um direito, o qual seria possuído como se fosse um bem, e como tal poderia ser transferido ou alienado por um ato jurídico, esse poder, tido de maneira concreta, que cada indivíduo detém poderia ser cedido parcial ou integralmente para a constituição de um poder político, ou soberania política. Essa forma jurídica de poder seria da ordem contratualista (como já visto anteriormente). Sendo que dentro dessa teoria, o poder seria análogo aos bens e/ou a riqueza. Para a concepção marxista do poder, haveria uma “funcionalidade econômica do poder”, ou seja, teria por função a manutenção da relação de produção e reprodução da dominação de classe. Assim

Em um caso temos um poder político que encontraria no procedimento de troca, na economia da circulação dos bens o seu modelo formal e, no outro, o poder político teria na economia sua razão de ser histórica, o princípio de sua forma concreta e do seu funcionamento atual (FOUCAULT, 2008, 175).

Desta maneira, a intenção de Foucault em sua genealogia do poder era retirar do Estado a centralidade e a unicidade de poder e negar que as redes de poderes da sociedade moderna nada mais seria do que a extensão do poder do Estado, ou seja, uma ideia descendente do poder, que viria do Estado para a periferia da sociedade. Ele propôs uma ideia ascendente de que o poder existe de formas específicas nos níveis mais elementares.

Creio que é possível deduzir qualquer coisa do fenômeno geral da dominação da classe burguesa. O que faço é o inverso: examinar historicamente, partindo de baixo, a maneira como os mecanismos de controle puderam funcionar; por exemplo, quanto à exclusão da loucura ou à repressão e proibição da sexualidade, ver como, ao nível efetivo da família, da vizinhança. Das células ou níveis mais



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

elementares da sociedade, esses fenômenos de repressão ou exclusão se dotaram de instrumentos próprios, de uma lógica própria, responderam a determinadas necessidades; mostrar quais foram seus agentes sem procurá-los na burguesia em geral e sim nos agentes reais (que podem ser a família, a vizinhança, os pais, os médicos, etc.) e como estes mecanismos de poder, em dado momento, em uma conjuntura precisa e por meio de um determinado número de transformações começaram a se tornar economicamente vantajosos e politicamente úteis (FOUCAULT, 2008, p. 185).

Esse poder atua em todos os níveis e pontos da rede social, sendo que não estão necessariamente inter-relacionados com o Estado. E isso tem um reflexo importante, pois dessa maneira pode-se afirmar, como faz Machado (2008), que a autonomia da periferia em relação ao centro significa que o nível minúsculo do poder não está necessariamente relacionado às mudanças estatais. Para Fernando Danner (2009), na ideia de poder de Foucault, nenhuma sociedade está livre das relações de poder e seus indivíduos são resultado dessas relações, processos de objetivação que vão capturar, dividir e classificar esse indivíduo. Em outros termos, toda relação é uma relação de poder, e o poder jamais cessa de criar subjetividades.

É o que Foucault chamou de microfísica do poder, a saber:

[Isto que] significa tanto um deslocamento do espaço da análise quanto do nível em que esta se efetua. Dois aspectos intimamente ligados, na medida em que a consideração do poder em suas extremidades, a atenção a suas formas locais, a seus últimos lineamentos tem como correlato a investigação dos procedimentos técnicos de poder que realizam um controle detalhado, minucioso do corpo – gestos, atitudes, comportamentos, hábitos, discursos (MACHADO, 2008, p. XII).

Para Foucault (2008) o poder foi aceito no mundo como uma noção negativa de repressão, uma força que está para dizer “não”, mas ele o considera produtor, indutor de prazeres, produtor de discursos e saberes. O poder é uma rede produtiva que atravessa o corpo social. É o que ele apresenta na obra *Vigiar e Punir*, onde a partir



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

do séculos XVII e XVIII foram desenvolvidos aparelhos do Estado, como exército, polícia e administração local, sendo que junto desses aparelhos surge uma “nova ‘economia’ do poder”, ou seja, procedimentos que fizeram circular os efeitos de poder de uma forma menos dispendiosa e mais eficazes, técnicas contínuas, ininterruptas, adaptadas e individualizada em todo o corpo social, que é o poder disciplinar, que atua sobre o corpo. Mas há ainda o biopoder, que segundo Foucault (2011), no primeiro volume de *História da sexualidade*, age sobre toda a coletividade, sobre a vida da população, como mecanismos de regulação da população (de nascimento, morte, nível de saúde e outros).

É importante ainda verificarmos que para Foucault (2008) os sistemas de poder estão ligados de maneira circular a verdade, sendo o poder um produtor e apoiador da verdade e a verdade produtora dos efeitos de poder, assim a verdade não existe fora do poder ou sem ele. “Por ‘verdade’, entender um conjunto de procedimentos regulados para a produção, a lei, a repartição, a circulação e o funcionamento dos enunciados” (FOUCAULT, 2008). Ele várias vezes buscou expor esse elo entre o saber que produz as verdades e o poder que legitima esta produção; eis o que fica evidente em sua fala, numa conferência de 1978:

Nada pode figurar como elemento de saber se não estiver conforme um conjunto de regras e de restrições características do poder [assim como] nada pode funcionar como mecanismo de poder se não se desdobrar segundo procedimentos, instrumentos, meios e objetivos que possam ser validados em sistemas mais ou menos coerentes de saber (FOUCAULT, 1978, p.49).

Cada sociedade possuirá um “regime de verdade” próprio, que vai definir um discurso como verdadeiro, utilizando para isso mecanismos e instâncias específicas, possuindo suas próprias maneiras de sancionar o verdadeiro e o falso, além de atribuir à algum(s) indivíduo(s) o encargo de legitimar o que é verdade.



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

Em nossa sociedade, a “economia política” da verdade tem cinco características historicamente importantes: a “verdade” é centrada na forma do discurso científico e nas instituições que o produzem; está submetida a uma constante incitação econômica e política (necessidade de verdade tanto para a produção econômica, quanto para o poder político); é objeto, de várias formas, de uma imensa difusão e de um imenso consumo (circula nos aparelhos de educação ou de informação, cuja extensão no corpo social é relativamente grande, não obstante algumas limitações rigorosas); é produzida e transmitida sob o controle, não exclusivo, mas dominante, de alguns grandes aparelhos políticos ou econômicos (universidade, exército, escritura, meios de comunicação); enfim, é objeto de debate político e de confronto social (as lutas “ideológicas”) (FOUCAULT, 2008, p. 12-13).

Assim, uma série de cinco precauções metodológicas são elencadas por Foucault para orientar como analisar o poder. A primeira precaução é a de não analisar o poder em seu centro, mas nas extremidades onde ele é “capilar”, onde o exercício do direito jurídico é menor. A segunda precaução é a de que se deve estudar o poder em sua face externa, onde ele se relaciona com o objeto, seu alvo, o campo de aplicação, ou seja, onde o poder produz diretamente seu efeito. A terceira precaução é a de observar que o poder não é algo parado, sem movimento, e que está nas mãos de alguém como se fosse um objeto. As relações de poder estão em constante movimento, circulando por toda a sociedade, permitindo que em qualquer momento um indivíduo possa exercer ou ser submetido ao poder. A quarta precaução é o que Foucault chamou de “análise ascendente do poder”, que consiste em não partir de cima (Estado ou Soberano) para baixo, mas o contrário, partindo de baixo para cima, dos dispositivos locais para os grandes acontecimentos. A última precaução metodológica é que o poder em sua base é formador e acumulador de poder, dessa forma, Foucault vai contra a ideia de ideologia,

não creio que aquilo que se forma na base sejam ideologias: é muito menos e muito mais do que isso. São instrumentos reais de formação e de acumulação do saber: métodos de observação, técnicas de



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

registro, procedimentos de inquérito e de pesquisa, aparelhos de verificação. Tudo isto significa que o poder, para exercer-se nestes mecanismos sutis, é obrigado a formar, organizar e por em circulação um saber, ou melhor, aparelhos de saber que não são construções ideológicas (FOUCAULT, 2008, p. 186).

O que é proposto por Foucault é uma mudança na forma de pesquisar sobre o poder, saindo do modelo centrado no Soberano ou no Estado e estudar o poder “a partir das técnicas e táticas de dominação” (FOUCAULT, 2008). O poder deve ser visto como uma tática ou estratégia, não como alguma coisa que seja possuído por alguém. O poder não é algo que se tem posse, mas é algo que se exerce e isso ocorre em rede.

Disciplina e Biopoder

Em *Vigiar e punir*, Foucault (2010) marca o declínio do “espetáculo punitivo” entre o final do século XVIII e início do XIX. Passando do suplício do corpo, da visualização teatralizada do ato de punição, para o campo da “consciência abstrata”, sendo que “sua eficácia é atribuída à sua fatalidade não à sua intensidade visível”. O que passa a marcar o indivíduo é a condenação. Dessa forma, ocorre a passagem do castigo físico para uma “economia dos direitos suspensos”. Mesmo que em alguns lugares tenham mantido a punição ao corpo, o que marca o século XIX sobre a questão da punição é a crescente passagem da punição física ao indivíduo para a suspensão ou perda de um bem ou direito.

A punição passa a ser utilizada com a intenção de fazer o punido tornar-se capaz de viver respeitando a lei. Até que isso aconteça o punido deve ficar neutralizado, por meio da liberdade vigiada, tutela penal, tratamento médico obrigatório e outras formas de controle sobre ele. Outra alteração observada por Foucault é em relação ao julgamento que passa a analisar, além do crime cometido, a alma do criminoso, não de forma separadas mas juntas. Elementos como os laudos psiquiátricos passam a ser utilizados no julgamento, dando conta não mais apenas da



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

infração cometida, mas também sobre o próprio indivíduo (aquilo que é, será ou possa vir a ser).

O corpo também está ligado ao campo político e o investimento político do corpo está ligado à sua utilização econômica. Tendo o corpo como força de produção ele é investido por relações de poder e dominação, e para que seja possível utilizá-lo como força de trabalho ele deve estar preso a um sistema de sujeição, onde ele é calculado, organizado e utilizado, transformando-se em corpo produtivo e submisso, sem a necessidade do uso da violência.

É dessa forma que o poder disciplinar vai agir, atuando diretamente sobre o corpo individualizado. Segundo Thamy Pogrebinski (2004), para Foucault o poder disciplinar não deve ser tido como algo que se detém, ou como algo que se transfere como se fosse uma propriedade. A intenção do poder disciplinar é aumentar as utilidades e aptidões dos indivíduos, e torná-lo dócil, para que esses aumentem o rendimento e o lucro.

O corpo submisso, dócil é aquele que pode ser manipulado, submetido, utilizado, transformado e aperfeiçoado. Isso não é novo no século XVIII, o que é novo é a escala de controle, ou seja, cuidando do corpo de maneira individualizada, fazendo uma coerção sem folga, para mecanizá-lo, obtendo o máximo de controle sobre o corpo ativo, preocupando-se com a eficácia dos seus movimentos. A preocupação agora é mais com o processo da atividade do que como seu resultado, esquadrinhando o tempo, o espaço e os movimentos. A disciplina então é a soma do controle minucioso das operações do corpo, a sujeição constante de suas forças e a imposição da relação docilidade-utilidade. A disciplina torna-se uma arte sobre o corpo com a intenção de o tornar mais obediente e útil, constituindo-se uma política das coerções que atuam sobre o corpo, uma manipulação calculada dos seus elementos, gestos e comportamentos.



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

Uma “anatomia política” que é também igualmente uma “mecânica do poder”, está nascendo; ela define como se pode ter domínio sobre o corpo dos outros, não simplesmente para que façam o que se quer, mas para que operem como se quer, com as técnicas, segundo a rapidez e a eficácia que se determina [...] A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência) (FOUCAULT, 2010, p. 133).

O processo de disciplina procede sob algumas etapas, dentre elas a distribuição do indivíduo dentro do espaço. Para Foucault em alguns casos a disciplina exigirá a “cerca”, por exemplo a fábrica que torna-se cercada como um convento e como uma fortaleza, só se entra e sai em momentos estabelecidos, concentrando a força de produção no seu interior, tirando o máximo de proveito da mão-de-obra, impedindo furtos e interrupção do trabalho, dominando as forças de trabalho. A “clausura” também é uma maneira de disciplina, onde o espaço passa a ser dividido tanto quanto o corpo, estando cada indivíduo no seu devido lugar, sabendo onde está cada um deles, permitindo vigiá-los, conhecê-los, dominá-los e utilizá-los. É importante também determinar o espaço, não apenas para vigiar o indivíduo, mas para criar espaços úteis, “locais funcionais”. Nas fábricas o trabalho começa a se dar de forma seriada, tornando-se dividido e posteriormente articulado segundo suas fases, onde os indivíduos que efetuam o trabalho podem ser observados isoladamente, sendo possível contabilizá-los dentro do processo. Por fim a disciplina dispõe o indivíduo em “fila”, lugar de classificação.

A organização em “celas”, “lugares” e “fileiras” passam a indicar valores, obediência. A disciplina passa transformar as “multidões confusas” em multiplicidades organizadas. Para Foucault essa “tática disciplinar”

permite ao mesmo tempo a caracterização do indivíduo como indivíduo, e a colocação em ordem de uma multiplicidade dada. Ela é a condição primeira para o controle e o uso de um conjunto de elementos distintos: a base para uma microfísica de um poder que



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

poderíamos chamar “celular” (FOUCAULT, 2010, p. 143-144).

Além da distribuição espacial dos indivíduos a disciplina também é responsável por alguns elementos de controle das atividades, como o “horário”. Assim, “o tempo penetra o corpo, e com ele todos os controles minuciosos do poder”, sendo que o bom emprego do corpo permitirá um bom emprego do tempo, não o desperdiçando. Deve-se intensificar o uso do mínimo instante, a “utilização exaustiva” do tempo, para cada vez mais no mínimo tempo extrair o máximo de força útil.

A disciplina não deve só repartir os corpos e buscar extrair e acumular o máximo de tempo deles, mas deve compor suas forças para construir uma máquina, para elevar ao máximo a articulação dessas forças: o corpo torna-se um elemento a articular com outros, “o corpo se constitui como uma peça de uma máquina multissegmentar”, deve-se ajustar o tempo de todos para se obter o máximo de força possível. Para isso é necessário um sistema de comando, que não precisa explicar sua ordem, só tem que promover o comportamento desejado.

Para Foucault o poder disciplinar tem como função maior o adestramento, ele não amarra as forças para as reduzir, mas as liga para multiplicá-las e usá-las num todo, ela separa, analisa e diferencia. A disciplina “fabrica” indivíduos, e o sucesso desse poder disciplinar está no exame, que é um olhar hierárquico junto da sanção normalizadora. No exercício da disciplina ocorre os jogos de olhares, que produzem efeito de poder, e os meios de coerção se tornam visíveis apenas à quem se aplica. É o olhar que deve ver sem ser visto. “A vigilância torna-se um operador econômico decisivo, na medida em que é ao mesmo tempo uma peça interna no aparelho de produção e uma engrenagem específica do poder disciplinar” (FOUCAULT, 2010).

No regime do poder disciplinar existe a punição e essa segue cinco operações: primeiro, o sistema disciplinar possui mecanismos penais que são “infra-penalidades” que reprimem comportamentos que escapam a lei e aos grandes sistemas de castigo,



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

por se tratarem de infrações indiferentes. Segundo, a penalidade disciplinar pertence a inobservância, o que está inadequado com a regra. Terceiro, o castigo disciplinar pretende reduzir os desvios, é de ordem corretiva, privilegiando o exercício (intensificar o aprendizado, repeti-lo). Quarto, a punição disciplinar é um sistema duplo, de gratificação-sanção, que opera o processo de treinamento e de correção, onde comportamento é qualificado em bom ou mau, dessa forma, hierarquizando os indivíduos. E quinto, a classificação exerce um duplo papel, recompensar ou punir, onde o próprio sistema de classificação já serve como recompensador ou punidor.

O que Foucault pretende mostrar é que a “penalidade perpétua que atravessa todos os pontos e controla todos os instantes das instituições disciplinares compara, diferencia, hierarquiza, homogeniza, exclui. Em uma palavra, ela “normaliza” (FOUCAULT, 2010). Para Luana Silva a instituição disciplinar vai indicar o que está dentro ou “fora”, sendo que o sujeito passa a ser institucionalizado e moldado de acordo com as regras disciplinares. Assim, esse poder normalizador, respeitando as regras de verdade da sociedade, vai estabelecer os pares dentro e fora (normal/anormal, criminoso/não-criminoso) (SILVA, 2006). Pogrebinschi afirma que no poder disciplinar surge o poder da norma, substituindo a lei do poder soberano, deixando para traz a codificação para a entrada da normalização das condutas (POGREBINSCHI, 2004, p.194).

Enfim o exame, segundo Foucault, que “combina as técnicas da hierarquia que vigia e as da sanção que normaliza. É um controle normalizante, uma vigilância que permite qualificar, classificar e punir” (FOUCAULT, 2010). O indivíduo é fabricado pela tecnologia do poder disciplinar, alertando que devemos evitar que apliquemos uma característica negativa ao poder (recalque, censura, que mascara), porque o poder também produz, produz realidade, campos de objetos, rituais da verdade. Sobretudo, isto não pode nos escapar à mente, o poder produz continuamente subjetividades.

Para que o poder disciplinar possa manter sua eficiência e funcionar é preciso



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

que ele atue sem ser visto, tornando-se invisível para que aquele que é sujeitado pelo poder torne-se visível, e para isso faz-se necessário um mecanismo de vigilância (o dispositivo panóptico) diferentemente da masmorra, que tinha como intenção trancar, privar de luz e esconder. O dispositivo panóptico tem por intenção trazer a luz e colocar o indivíduo sob o olhar de um vigia. Foucault vai observar que para Jeremy Bentham o poder deveria ser visível (o prisioneiro poderia ver a torre panóptica de onde é observado) e inverificável (o prisioneiro não poderia ter a certeza em que momento estava sendo observado). A torre panóptica, o mecanismo de arquitetura de Bentham, segundo Foucault “é uma máquina de dissociar o par ver-ser visto: no anel periférico, se é totalmente visto, sem nunca ver; na torre central, vê-se tudo, sem nunca ser visto” (FOUCAULT, 2010, p. 191).

O panóptico não vai recorrer à força para manter o bom comportamento, o trabalho e a aplicação, ele sugere uma constante observação,

O Panóptico funciona como uma espécie de laboratório de poder. Graças a seus mecanismos de observação, ganha em eficácia e em capacidade de penetração no comportamento dos homens; um aumento de saber vem se implantar em todas as frentes do poder, descobrindo objetos que devem ser conhecidos em todas as superfícies onde este se exerça (FOUCAULT, 2010, p. 194).

O panoptismo tem a função para “emendar” os prisioneiros, cuidar de doentes, fiscalizar operários, fazer mendigos e ociosos trabalharem.

Além do conceito Disciplinar de poder, Foucault apresentou o conceito de Biopoder. Para Machado a genealogia de Foucault encontrou novos rumos na pesquisa sobre a sexualidade, verificando que os dispositivos da sexualidade “não são apenas do tipo disciplinar”, de transformação do indivíduo controlando seu tempo, espaço, atividades, vigiando e o examinando. Esses dispositivos da sexualidade se realizam pela regulação da população. Esse é o “bio-poder” que tem como objetivo assegurar a existência da espécie humana, ou seja, exerce-se ao nível das espécies, com a intenção



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

de gerir a vida das populações. Dessa maneira,

se as ciências humanas têm como condição de possibilidade política a disciplina, o momento atual da análise parece sugerir que o ‘bio-poder’, a ‘regulação’, os ‘dispositivos de segurança’ estão na origem de ciências sociais como a estatística, a demografia, a economia, a geografia, etc (MACHADO, 2010, p. XXII-XXIII).

No primeiro volume de *História da Sexualidade*, Foucault reforça a ideia de declínio do poder soberano, aquele do direito de apreensão de bens, tempo, corpos e da vida, chegando ao privilégio de se apoderar da vida para suprimi-la. Era o direito representado pelo gládio, “o direito de *causar* a morte ou de *deixar viver*” (FOUCAULT, 2011, p. 148). Porém, como já exposto até aqui, o poder soberano e o direito, que tendiam ao confisco, passam a ter essa prática (confisco) apenas como uma entre outras, como a incitação, reforço, controle, vigilância, majoração e organização das forças, um poder voltado mais à produção do que à destruição. O autor lembra que as guerras eram o momento em que o soberano colocava em prática seu direito de morte para garantir a sua vida, mas a partir do século XIX ocorre uma mudança, as guerras passam a ser travadas não em nome do soberano, mas em nome de todos, dá-se destruição mútua de populações em nome da necessidade de viver.

O princípio: poder matar para poder viver, que sustentava a tática dos combates, tornou-se princípio de estratégia entre Estados; mas a existência em questão já não é aquela – jurídica – da soberania, é outra – biológica – de uma população. Se o genocídio é, de fato, o sonho dos poderes modernos, não é por uma volta, atualmente, ao velho direito de matar; mas é porque o poder se situa e exerce ao nível da vida, da espécie, da raça e dos fenômenos maciços de população (FOUCAULT, 2011, p. 149-150).

Pogrebinschi (2004) ao analisar o poder disciplinar e o biopoder de Foucault, afirma que a primeira passa a ser complementado pelo segundo, não ocorrendo a substituição de um pelo outro, algumas mudanças ocorrem, mas não substituição.



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

Tanto a disciplina quanto o biopoder passam a coexistir juntas no mesmo espaço e tempo.

O que Foucault verifica é que esse poder sobre a vida tem duas formas que passaram a se desenvolver a partir do século XVII. A primeira forma tem como característica a centralidade no corpo, tendo o corpo como uma máquina, realizando o adestramento, apreendendo suas forças e utilidade, o exercitando, o docilizando, isso para integrá-lo como sistema de controle eficaz e econômico, o que caracterizam as *“disciplinas: anátomo-política do corpo humano”*. A outra forma deu-se a partir de meados do século XVIII, passando do corpo individual para o corpo-espécie, atravessado pelos mecanismos de ser vivo, tendo como suporte os processos biológicos (nascimento e mortalidade, nível de saúde, longevidade), esses processos sofrem intervenções, *“controles reguladores: uma bio-política da população”*. Assim não de forma excludente mas complementares, *“as disciplinas do corpo e as regulações da população constituem os dois pólos em torno dos quais se desenvolveu a organização do poder sobre a vida [...] um poder cuja função mais elevada já não é mais matar, mas investir sobre a vida, de cima a baixo”* (FOUCAULT, 2011, p. 151-152).

Silva (2006) afirma que a sociedade disciplinar tinha como função a fabricação de individualidades para a produção capitalista e com o biopoder o foco passa a ser a regulação em escala global, o sujeito deixa de ser a centralidade do poder que passa à escala populacional, a subjetividade individual passa à subjetividade produzida em série, passando da *“era industrial para a era empresarial”*.

A velha potência da morte em que se simbolizava o poder soberano é agora, cuidadosamente, recoberta pela administração dos corpos e pela gestão calculista da vida. Desenvolvimento rápido, no decorrer da época clássica, das disciplinas diversas – escolas, colégios, casernas, ateliês; aparecimento, também no terreno das práticas políticas e observações econômicas, dos problemas de natalidade, longevidade, saúde pública, habitação e migração; explosão, portanto, de técnicas diversas e numerosas para obter a sujeição dos



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

corpos e o controle das populações. Abre-se, assim, a era de um “biopoder” (FOUCAULT, 2011, p. 152).

Pogrebinschi vai afirmar que o biopoder foucaultiano vai operar em noções antes não observadas pelo poder soberano e pelo poder disciplinar, esses dois operavam sobre o indivíduo-sociedade (poder soberano) e indivíduo-corpo (poder disciplinar), enquanto o biopoder dará atenção às populações. Assim o biopoder vai agir sobre os fenômenos coletivos que podem vir a afetar a população, e para isso

precisa estar constantemente medindo, prevendo, calculando tais fenômenos e, para isso, o biopoder cria alguns *mecanismos reguladores* que o permitam realizar tais tarefas como, por exemplo, aumentar a natalidade e a longevidade, reduzir a mortalidade e assim por diante (POGREBINSCHI, 2004, p. 196).

É importante dentro da ideia de biopoder a atuação da norma, que se difere do sistema jurídico da lei. A lei para Foucault tem como arma a morte, que em última instância serve como ameaça absoluta àquele que transgride a lei. Mas para o poder que está encarregado pela vida, a morte não é um mecanismo ideal, “um poder dessa natureza tem de qualificar, medir, avaliar, hierarquizar, mais do que se manifestar em seu fausto mortífero; não tem que traçar a linha que separa os súditos obedientes dos inimigos do soberano, opera distribuições em torno da norma” (FOUCAULT, 2011, p. 157). O que o autor pretende afirmar é que a lei passa a funcionar cada vez mais como norma, e a instituição jurídica passa a se aproximar dos aparelhos (médicos, administradores) reguladores. Afirmando que esse poder centrado na vida promove uma sociedade normalizadora. A norma passa então à função de regulação e correção, aproximando a lei da norma.

Para Danner (2009) o biopoder aplica-se àquilo que os indivíduos, os corpos, têm em comum, que é a vida e o pertencimento a uma espécie. Denominando também de biopolítica pois serão criados serviços com a intenção de controle da



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

espécie. Essa população é constituída por corpos múltiplos, e para compreendê-la não basta apenas descrevê-lo e qualificá-lo, é preciso realizar comparações e combinações com esses dados para que se possa projetar um futuro com base no passado. Assim, que se desenvolvem saberes como a Estatística, a Demografia e Medicina Sanitária.

Considerações Finais

Foucault marca a passagem do poder soberano, o de fazer morrer ou deixar viver, para o poder disciplinar, não focado mais na punição física e dolorosa do corpo, mas sim em uma forma de controle e adestramento do corpo, que é o poder disciplinar, que somado ao biopoder, que preocupa-se com a regulação da população, passam à ideia de fazer viver e deixar morrer.

Assim, poder disciplinar e biopoder são complementares. Para Pogrebinschi eles estão constantemente se sobrepondo e superpondo um ao outro, e dá como exemplo o estudo da sexualidade que Foucault realiza para mostrar como ambos poderes podem se acoplar,

a sexualidade se tornou um campo de importância estratégica no século XIX justamente porque dependia, simultaneamente, de processos disciplinares e biológicos, individualizantes e massificantes, controladores e regulamentadores... enfim, a sexualidade se situa exatamente entre os corpos dos indivíduos singulares e a unidade múltipla da população (POGREBINSCHI, 2004, p. 197).

Porém o que vemos de comum, que ligam diretamente a disciplina ao biopoder é a norma, Pogrebinschi (2004) e Silva (2006) vão verificar isso em suas pesquisas também. E essa norma ao ser aplicada no poder disciplinar atinge diretamente o corpo individualizado para normalizar sua conduta, assim como no biopoder haverá normas para a regulação da população. Essa normalização direta ao corpo ou a população tem, portanto, a função de controle e adestramento de toda sociedade.



IΦ-Sophia

Revista eletrônica de investigação filosófica, científica e tecnológica

Referências Bibliográficas

FOUCAULT, Michel. Direito de morte e poder sobre a vida. In: **História da sexualidade: a vontade de saber**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2011.

_____. **Microfísica do poder**. 26ª ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2008.

_____. **Qu'est-ce que la critique? [Critique et Aufklärung]**. Bulletin de la Société Française de Philosophie: Séance du 27 mai 1978. Paris: à la Sorbonne, Amphithéâtre Michelet, 1978.

_____. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 38ª ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

MACHADO, Roberto. Introdução: Por uma genealogia do poder. In: **Microfísica do poder**. 26ª ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2008.

OKSALA, Johanna. Introdução. In: **Como ler Foucault**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

POGREBINSCHI, Thamy. **Foucault, para além do poder disciplinar e do biopoder**. Lua Nova – Revista de Cultura e Política, n. 63, 2004, p. 179-201.

REVEL, Judith. **Michel Foucault: conceitos essenciais**. São Carlos: Claraluz, 2005.

SILVA, Luana de Carvalho. **Entre a disciplina e o biopoder: as novas tecnologias de poder na produção e articulação das subjetividades contemporâneas**. Revista Eletrônica do CEJUR, v. 1, n.1, 2006, p. 74-94.